

**EDITAL Nº 019 /2019**

PROCESSO Nº 23106.153281/2019-38

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

**EDITAL UAB/UnB Nº 019/2019**

**SELEÇÃO COORDENADORIA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade de Brasília, por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção para a candidatura de docente à Coordenação do Curso Educação Física – Licenciatura, do Faculdade de Educação Física/UnB, na modalidade a Distância.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de docente à Coordenação do Curso de Educação Física – Licenciatura, modalidade a distância, em observância ao disposto na Portaria Capes Nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2 A atuação como Coordenador(a) de Curso do Sistema UAB/UnB não originará novo vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e o Estatuto e o Regimento Geral da UnB.

1.3 O desempenho da função de Coordenador(a) de não implicará a redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Unidade.

1.4 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5 O(a) Coordenador(a) de Curso terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**2. ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE CURSO**

2.1 Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso a gestão acadêmica do curso, nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UnB e da Unidade Acadêmica à qual se vincula o Curso.

2.2 Compete ao(à) bolsista Coordenador(a) de Curso as seguintes atribuições, nos termos da Portaria Capes Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos:

- a) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo I);
- b) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- c) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- d) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- e) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- g) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- h) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;
- j) Verificar in loco o andamento dos cursos;
- k) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- l) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- m) Colaborar com o desenvolvimento acadêmico, tecnológico e de gestão dos cursos UAB na UnB, em particular em relação à inovação pedagógica e à convergência modal;
- n) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas da Equipe Multidisciplinar;
- o) Participar, quando convocado, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- p) Apresentar de relatório mensal das atividades realizadas;
- q) Participar de reuniões previamente agendadas.

### **3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para a função de Coordenador(a) do Curso de Educação Física – Licenciatura, modalidade a distância, do Sistema UAB/UnB.

3.2 Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Educação Física – Licenciatura, modalidade a distância, do Sistema UAB/UnB, os(as) docentes que reunirem os quesitos listados abaixo:

- a) Ser docente, com pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício de magistério na UnB, conforme disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e Estatuto e Regimento Geral da UnB.
- b) Ser docente em regime de Dedicação Exclusiva.
- c) Ser docente da Unidade à qual se vincula o Curso;
- d) Possuir graduação na área de Educação Física, com Pós-Graduação *Stricto Sensu*; e
- e) Possuir experiência, de no mínimo 1 (um) ano, como professor na educação a distância.
- f) Nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil).

3.3 Não havendo candidatos que atendam ao item 3.2 desse Edital, será realizado novo processo seletivo.

#### 4. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

4.2 O(A) bolsista Coordenador(a) Curso de Educação Física – Licenciatura, modalidade a distância, da UAB/UnB receberá mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas e atendimento das condições previstas no item 10.

4.3 Os valores das bolsas a serem concedidas observa o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, estando de acordo com os seguintes critérios:

- Coordenadoria de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Coordenadoria de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério.

4.4 Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância, tutor e designer instrucional.

4.5 Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, **não** serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados ou estágio docência, bem como orientações.

4.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.7 Ao (À) Coordenador(a) do Curso de Educação Física – Licenciatura, modalidade a distância, do Sistema UAB, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 6º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.9 A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

4.10 O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, mediante atendimento do item 10, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes nº. 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, Diretoria de Educação a Distância/Capes.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 7. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos listados abaixo:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade.

- b) Cópia do currículo Lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.
- c) Cópia do diploma de Graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
- d) Ficha funcional completa atualizada fornecida pelo Decanato de Gestão de Pessoas.

5.2 Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito as penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

5.3 Aos candidatos, poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo Lattes.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

5.5 Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF e em um único arquivo, em campo específico do endereço eletrônico [selecoescead.unb.br](http://selecoescead.unb.br), conforme item 5.1 deste edital.

5.6 Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Será responsável pela condução do processo seletivo uma Comissão Julgadora, de no mínimo 03 (três) integrantes, nomeada pela Direção da Unidade à qual a vaga se destina.

6.2 O processo de seleção será dividido em duas etapas, ambas eliminatórias, sendo:

- a) Etapa 1:** checagem documental e de adequação processual, conforme requisitos básicos do item 3.2 deste Edital.
- b) Etapa 2:** deliberação no Colegiado Superior da Unidade à qual a vaga se destina sobre a indicação de um docente para a função de Coordenador de Curso e dois suplentes.

6.3 Se necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em docência de cursos de graduação a distância;
- b) maior tempo de docência; e
- c) maior idade.

6.4 Ao término do processo seletivo, caberá ao Colegiado da Unidade Acadêmica a que se vincula o Curso de Educação Física – Licenciatura, modalidade a distância, lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada ao CEAD.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE                          | DATA/PERÍODO                                      |
|------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Publicação e divulgação do edital  | 11 de Dezembro de 2019                            |
| Período de inscrição               | De 11 de Dezembro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020 |
| Deliberação no Colegiado           | 12 de Janeiro de 2020                             |
| Divulgação do resultado preliminar | 15 de Janeiro de 2020                             |

|                                               |                               |
|-----------------------------------------------|-------------------------------|
| Prazo para recurso                            | De 15 a 20 de Janeiro de 2020 |
| Divulgação do resultado da análise de recurso | 23 de Janeiro de 2020         |
| Divulgação do resultado final                 | 24 de Janeiro de 2020         |

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico selecoescead.unb.br, direcionados à Comissão Julgadora, estabelecida no item 6.1.

9.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital

9.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de que trata o item 6.1 deste Edital e pelo Colegiado Superior da Unidade à qual a vaga se destina.

## 10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/Capes

10.1 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:

- 10.1.1 Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos I e II;
- 10.1.2 Ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e
- 10.1.3 Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

11.3 A UnB, por meio da Coordenação do Curso de Educação Física - Licenciatura , com apoio operacional do CEAD e da Coordenação UAB, não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

11.4 O prazo de validade deste edital será de quatro anos, contado a partir da data da publicação do resultado final.

11.5 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no link: <https://cead.unb.br/editais/2019>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

11.6 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.7 A UnB, por meio da Coordenação UAB, com apoio operacional do CEAD, reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla

divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

11.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

11.9 A condição de bolsista dos selecionados por este Edital fica condicionada à liberação, pela Capes, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

11.10 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de que trata o item 6.1 deste Edital e, em segunda instância, pelo Colegiado Superior da Unidade à qual a vaga se destina.

Brasília-DF, 11 de Dezembro de 2019.

[original assinado eletronicamente]

**Prof. Dr. Marcello Ferreira**

Coordenador Geral da UAB/UnB

[original assinado eletronicamente]

**Deise Mazzarella Goulart Ferreira**

Diretora Substituta do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Deise Mazzarella Goulart Ferreira, Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Educação à Distância**, em 11/12/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Ferreira, Coordenador(a) UAB**, em 11/12/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4782671** e o código CRC **372DA6E2**.